



Comunicado Alocação PEI-Terceira Chamada/2023-retificado

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Jacareí, nos termos do Decreto nº 66.799/2022, Resolução Seduc nº 87/2022, Portarias CGRH 01, 02 e 03/2023 e Comunicado CGRH de 24/01/2022, **COMUNICA** aos candidatos classificados por meio do Credenciamento Anual via plataforma SED e Banco de Talentos para atuação nas escolas aderidas ao PROGRAMA ENSINO INTEGRAL- PEI, que nova alocação de vagas remanescentes, dar-se-á de forma ON-LINE, com ordem de atendimento por categoria (Efetivo, Categoria F, Contratados e Candidatos à Contratação), na data que segue:

- **Dia 27/01/2023**
 - **às 9h – COE e CGPG** (a escolha é feita pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar)
 - COE/EM – EE. Prof. Mariano Barbosa de Souza
 - CGPG/EM - EE Prof.ª Helia Divino De Souza
 - CGPG/EM – EE. Prof. Mariano Barbosa de Souza
 - CGPG/EM – EE. Prof. Sílvio José Secco
 - **às 10h -- Docentes Credenciados no Processo Anual Faixa II e III das Categorias A, F e O com contrato aberto:**

EE. Prof.ª Alcina de Moraes Salles: Língua Portuguesa/Inglês/EF - Inglês/EM -

EE. Dona Benedita Freire de Macedo: Inglês/EF

EE. Emília Leite Martins: Língua Portuguesa/Inglês/EM

EE. Dr. Francisco Gomes da Silva Prado: Matemática/EF-EM

EE. Ivan Brasil: Inglês/EM

EE. Dr. João Victor Lamanna: Matemática/EF

EE. Prof. José Simplício: Língua Portuguesa/Inglês/EF - Língua Portuguesa/ Inglês/EM

EE. Prof. José Veiga: Língua Portuguesa/Inglês/EM

EE. Profª Maria de Lourdes Vilela: Intérprete de Libras/EF

EE. Prof.ª Olivia do Amaral Canettieri: Inglês EF/EM – Matemática/Física/EF-EM

- **às 14h – Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes (Banco de Talentos):** serão alocadas as vagas remanescentes do processo realizado no período da manhã.
 - a) Para comprovação das habilitações/qualificações, o docente deverá apresentar na escola alocada:
 - a.1 Para formados até 2021: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar; ou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JACAREÍ
Rua Santa Rosa, nº 51. Centro. Jacareí / SP. CEP 12308-390

- a.2 Para formados a partir de 2022: Certificado de conclusão de curso de graduação, no qual conste a data de colação de grau, acompanhado do Histórico Escolar; ou
- a.3 Para estudantes: Declaração de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado.
- b) O docente será vinculado, exclusivamente, à Diretoria de Ensino indicada na inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Docentes/2023, a qual será considerada para fins de classificação, alocação e designação.
- c) Não serão admitidos recursos, tendo em vista que foram consideradas as informações autodeclaradas pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes/2023 (Banco de Talentos) e que não cabe alteração da Pontuação obtida para o ano letivo de 2023.

1- O profissional docente que já atua em escola do PEI ou foi alocado anteriormente não poderá mudar sua sede de exercício ou escola alocada para outra escola aderida ao Programa neste processo.

2- Não poderá participar deste credenciamento:

- a) profissional que tenha sofrido penalidade nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) profissional que teve sua designação cessada por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho, por descumprimento de normas legais do PEI ou a pedido até a data de 30/6/2022.

3- Os links das alocações serão disponibilizados no site da Diretoria de Ensino da Região de Jacareí com 30 minutos de antecedência de cada processo www.dejacarei.educacao.sp.gov.br

4- É de responsabilidade do candidato:

4.1-Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino (www.dejacarei.educacao.sp.gov.br), as publicações correspondentes a este Processo.

4.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

5- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

5.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe da Diretoria de Ensino, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

O CRONOGRAMA PODE SOFRER ALTERAÇÕES, CONSIDERANDO O RECEBIMENTO DE NOVAS ORIENTAÇÕES DA SEDUC.

Thaianne Margarida Santiago Bernardino

Dirigente Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JACAREÍ
Rua Santa Rosa, nº 51. Centro. Jacareí / SP. CEP 12308-390

DER Jacareí